



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

Publicado no Jornal Reciô
Ed (s) nº 480 22/08-09-2000
[Assinatura]
Responsável

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o.- Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2000 que estima a Receita em R\$1.289.548,27 (Hum milhão duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2o.- A Receita será realizada mediante a Transferências de Recursos Próprios do Município conforme determina a Lei Orgânica art. 261 e Transferência de Convênios, conforme detalhamento em anexo.

Art. 3o.- A Despesa será realizada segundo a Discriminação e composição de conformidade com a Legislação em vigor, por órgãos e Funções, conforme detalhamento em anexo.

Art. 4o.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer através de Decreto Crédito Adicional Suplementar remanejamento de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde constante da Lei no.868/99 para reforçar as Dotações 3.2.1.1.-00 e 4.3.1.1-00 conforme art. 6o., inciso III da Lei acima citada, para que o mesmo possa transferir Recursos Correntes e de Capital para o Fundo Municipal de Saúde, respeitando o Orçamento Plurianual de Investimentos o que tange as Despesas de Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a fazer o remanejamento dos saldos de Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes através de ato próprio no referido Orçamento.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

Art. 5o.- Esta Lei entrará em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2000.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 871/2000

DESPESA:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>VALOR=R\$.</u> |
|------------------|--|-------------------|
| 0100 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 0100.13 | Saúde e Saneamento | |
| 0100.1375 | Saúde | |
| 01001375428 | Assistência Médica e Sanitária | |
| 010013754281.001 | Reequipamento dos Serviços de Saúde | |
| 4.1.2.0-00 | Equipamento e Material Permanente | 50.600,00- |
| 010013754281.002 | Construção/Ampliação da Unidade de Saúde | |
| 4.1.1.0-00 | Obras e Instalações | 80.960,00- |
| 010013754281.003 | Aquisição de Imóveis | |
| 4.2.1.0-00 | Aquisição de Imóveis | 20.240,00- |
| 010013754282.01 | Manutenção Operacionalização Fundo- Municipal de Saúde. | |
| 3.1.1.1-01 | Pessoal Civil | 650.000,00- |
| 3.1.1.1-02 | Diária | 150.000,00- |
| 3.1.1.3-00 | Obrigações Patronais | 67.650,00- |
| 3.1.2.0-00 | Material de Consumo | 157.850,00- |
| 3.1.3.1-00 | Remuneração de Serviços Pessoais | 52.248,27- |
| 3.1.3.2-00 | Outros Serviços e Encargos | 60.000,00- |
| | TOTAL DA UNIDADE | |
| | Fundo Municipal de Saúde | |
| | TOTAL ORÇAMENTÁRIA | 1.289.548,27- |





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.871/2000

RECEITAS:

| | | | |
|-------------|----------------------------------|--|-----------|
| 1.000.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimonial.....R\$ | | 1.000,00- |
| 1.320.00.00 | Receitas de valores Mobiliários: | | |

TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....R\$ 1.000,00-

| | | | |
|-------------|----------------------------------|--|-----------|
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços | | |
| 1.600.05.00 | Serviços de Saúde | | |
| 1.600.05.01 | Serviços Hospitalares.....R\$ | | 1.000,00- |
| 1.600.05.99 | Outros Serviços de Saúde.....R\$ | | 1.000,00- |

TOTAL DE RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$ 2.000,00-

| | | | |
|-------------|---------------------------------------|---------------|--|
| 1.700.00.00 | Transferências de Correntes: | | |
| 1.710.00.00 | Transferências Intragovernamentais: | | |
| 1.713.00.00 | Transferências do Município: | | |
| 1.713.00.01 | Trans.do Município-Rec.Próprios.R\$ | 1.000.548,27- | |
| 1.760.00.00 | Transferências de Convênios: | | |
| 1.761.00.00 | Transferências de Convênios da União: | | |
| 1.761.00.01 | Convênio SUS.....R\$ | 100.000,00- | |
| 1.761.00.02 | Convênio PAB.....R\$ | 180.000,00- | |
| 1.761.00.09 | Convênios Diversos.....R\$ | 5.000,00- | |
| 1.762.00.00 | Transferências de Convênio do Estado | | |
| 1.762.00.09 | Convênios Diversos.....R\$ | 1.000,00- | |

TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$1.289.548,27-